



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	20	11	97
D.O.U.	21	11	97 Seção I P. 27264
ATO:	M. 2144 de 20/11/97		
D.O.U.	21	11	97 Seção I P. 27262

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA/FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SÃO PAULO		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas com habilitação em Administração Hospitalar		
RELATOR CONSELHEIRO: Conselheiro Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23033.011217/96-24		
PARECER Nº: CES 621/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05-11-97

*Parec. 621/97*  
**I - HISTÓRICO**

A Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, solicita autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, com habilitação em Administração Hospitalar.

O projeto foi aprovado pelo Parecer 379/97 (Processo 23033.011217/96-24).

O Relatório de Verificação concluiu favoravelmente ao pleito.

**II - VOTO DO RELATOR**

Somos favoráveis à aprovação da autorização do curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, da Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com 100 vagas totais anuais, em duas turmas, no período noturno.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1997.

*Arnaldo Niskier*  
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Ass. Niskier

621/97

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 456 /97**

Processo nº : 23033.011217/96-24  
Interessada : INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar.

**I - HISTÓRICO**

Em 28 de maio de 1996 o Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (IPEP) encaminhou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181, de 23 de fevereiro de 1996, processo referente a pedido de autorização de funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, a ser ministrado pelas Faculdades de Ciências Empresariais de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração desta Secretaria, após realizar análise do processo, apresentou, mediante o Parecer nº 892/97 - DEPES/SESu, voto favorável à continuidade de tramitação do projeto, com conceito global C.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, na sessão de 7 de julho de 1997, acompanhou o voto do conselheiro Arnaldo Niskier, relator do processo, que recomendou também o seu prosseguimento, por meio do Parecer CES nº 379/97.

Em 11/08/1997, a Instituição solicitou a esta Secretaria a designação da Comissão de Verificação para realizar *in loco* a análise das condições para funcionamento do curso pretendido.

Designada pela Portaria nº 220/97 desta Secretaria, a Comissão, composta pelos professores Maurício Pinheiro e Clotilde Ramon Paez, ambos da UFRJ, e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Elisabete Antoniole Laurenti, da DEMEC/SP, visitou a Instituição nos dias 3 e 4 de outubro de 1997 e apresentou relatório conclusivo e favorável à autorização de funcionamento, sem fazer nenhuma restrição ao projeto do curso.

**II - MÉRITO**

Esta Secretaria, por meio de sua Coordenação Geral de Análise Técnica, procedeu à análise do processo com a elaboração deste Relatório, no qual se encontram descritos os itens principais que constituem as atuais condições existentes para a implantação do projeto do curso.

**1 - Organização Curricular**

O currículo pleno apresentado pela Instituição sofreu alguns ajustes que foram sugeridos pelos verificadores e referendados pela direção do IPEP. Para melhor ajustá-lo à Resolução 2/93 do CFE, algumas alterações foram efetuadas quanto às disciplinas Teoria Econômica, Introdução à Economia, Administração Financeira e Orçamentária, Introdução à Informática, Análise de Custos e Planejamento Estratégico.

Foram introduzidas as disciplinas Sistema de Informação Gerencial e Processo Decisório.

A disciplina Gestão da Qualidade passou a denominar-se Gestão da Produção e Qualidade.

Segundo os Verificadores, o escalonamento das disciplinas no currículo está adequado e o conteúdo programático é satisfatório.

O curso será acompanhado por uma Coordenadora que apresenta as qualificações adequadas, e deverá funcionar no período noturno, em regime de matrícula seriado anual, com carga horária total de 3.060 horas, integralizáveis em 4 anos e com uma média de 50 alunos por turma.

O currículo pleno do curso constitui o Anexo I deste relatório.

## 2 - Corpo Docente

O corpo docente apresentado originalmente sofreu algumas alterações de acordo com o Anexo IV do processo. Conforme análise desenvolvida por esta COTEC, constatou-se que os docentes indicados para o primeiro ano do curso apresentam qualificação compatível com as disciplinas para as quais são indicados. Possuem a seguinte titulação acadêmica:

- 2 Doutores, nas áreas de Engenharia e Administração, e Educação;
- 8 Mestres, nas áreas de Administração Hospitalar, Administração e Planejamento, Física, Matemática, Ciências Contábeis, Sociologia, Filosofia, e Psicologia;
- 1 Especialista em Computação Eletrônica.

O Anexo II deste Relatório apresenta a relação nominal e a titulação acadêmica dos 11 professores que compõem o corpo docente.

## 3 - Biblioteca

De acordo com o relatório dos Verificadores, o acervo existente na biblioteca é pequeno e basicamente constituído de publicações recém-adquiridas, conforme cópia de comprovantes de compra que constam do Anexo VI do processo.

A instituição apresentou compromisso de aquisição do acervo necessário a uma adequação mínima da biblioteca, prevista no seu Plano de Expansão. A aquisição deverá ser imediata à autorização do curso, conforme os Anexos XII e XIII do processo, que apresentam a declaração compromisso.

Serão adquiridos, em 1998, cerca de 300 títulos específicos com um mínimo de 3 exemplares cada. Serão efetuadas também assinaturas de revistas e periódicos como Tribuna de Direito, Revista de Administração da FGV e FEA/USP, que serão renovadas periodicamente.

Consta também do plano de expansão da biblioteca a construção de mais 45 m<sup>2</sup> destinados ao estudo e consulta.

## 4 - Laboratórios e Equipamentos

A Instituição possui dois Laboratórios de Microcomputação ligados em rede e em conexão com a Internet. Quanto aos laboratórios específicas de aprendizado das atividades hospitalares, a Instituição promoveu convênios com o Hospital das Clínicas, Hospital Santa Maggiore e Rotary Clube de São Paulo, conforme anexo IX do processo.

### 5 - Instalações Físicas

A Instituição possui 18 salas de aula, um escritório modelo, uma sala para desenho com 20 pranchetas, biblioteca; 7 salas de atividades administrativas, sala com laboratório de Informática, e área de cantina e recreação. Todos os ambientes foram considerados adequados pelos Verificadores.

### 6 - Considerações Finais

O IPEP é uma Instituição que ministra cursos de pós-graduação *lato sensu* e de qualificação profissional em Administração e em outras áreas. O curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, objeto desta análise, constitui a primeira experiência da Instituição com o ensino da graduação.

Esta Secretaria considera que a Instituição possui as condições favoráveis para a criação do curso, por entender que, s.m.j., tanto a infra-estrutura física como o projeto pedagógico, estão adequados às exigências necessárias para se desenvolver um curso superior de boa qualidade.


Recomenda-se à DEMEC de São Paulo que, no exercício de sua função supervisora, faça o acompanhamento da expansão do acervo bibliográfico e da instalação dos laboratórios específicos do curso.

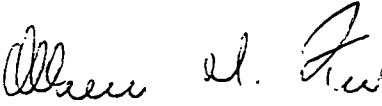
### III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais.

À consideração superior.

Brasília, 31 outubro de 1997.

  
MARTA CALDEIRA DUARTE  
Coordenadora Geral de Análise Técnica  
DOES/COTEC

  
ERNANI LIMA PINHO  
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior  
SESu/DOES

<b>1o. Ano</b>	<b>Carga Horária</b>
Teoria da Administração	180
Sociologia Aplicada	60
Filosofia	60
Introdução à Economia	120
Introdução à Informática	60
Introdução ao Direito	60
Matemática	120
<b>Subtotal</b>	<b>660</b>
 <b>2o. Ano</b>	
Introdução à Probabilidade e à Estatística	120
Contabilidade Geral e Introductória	120
Psicologia Geral Aplicada	60
Matemática Financeira	120
Organização, Sistemas e Métodos	120
Programação e Arquitetura de Sistemas	120
Processo Decisório	60
<b>Subtotal</b>	<b>720</b>
 <b>3o. Ano</b>	
Administração Mercadológica	120
Administração de Recursos Humanos	120
Análise e Administração de Projetos	60
Programação e Avaliação de Serviços de Saúde	120
Arquitetura Hospitalar	60
Gestão de Serviços Hospitalares I	120
Ética nas Organizações Hospitalares	60
Política e Organização dos Serviços de Saúde	60
Sistema de Informação Gerencial	90
<b>Subtotal</b>	<b>810</b>
 <b>4o. Ano</b>	
Administração Financeira e Orçamentária	120
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	90
Análise de Custos	90
Planejamento Estratégico	90
Gestão da Produção e Qualidade	120
Gestão de Serviços Hospitalares II	60
Estágio Supervisionado	300
<b>Subtotal</b>	<b>870</b>

**Carga horária total: 3.060**

**Análise Curricular dos Candidatos para Formação do Corpo Docente:**

- 1 - Teresinha Covas Lisboa**  
Formação Básica: Administração Hospitalar  
Mestre: Administração Hospitalar  
Disciplina: Gestão de Serviços Hospitalares I e II
- 2 - Andréas Roberto Hoffman**  
Formação Básica: Administração de Empresas  
Mestre: Administração e Planejamento  
Disciplina: Teoria da Administração e Organização de Sistemas e Métodos
- 3 - Antônio Sérgio Spagnol**  
Formação Básica: Sociologia  
Mestre: Sociologia  
Disciplina: Sociologia Aplicada
- 4 - Gilson Alberto Rosa Lima**  
Formação Básica: Física  
Mestre: Física  
Disciplina: Introdução à Matemática
- 5 - Oswaldo Luiz Guimarães**  
Formação Básica: Matemática  
Mestre: Matemática  
Disciplina: Matemática e Introdução à Probabilidade e Estatística
- 6 - Roberto Oliveira Sant'Anna**  
Formação Básica: Administração de Empresas  
Mestre: Ciências Contábeis  
Disciplina: Contabilidade Introdutória e Matemática Financeira
- 7 - Paulo Alexandre Cordeiro de Vasconcelos**  
Formação Básica: Direito  
Mestre: Artes  
Doutor: Educação  
Disciplina: Introdução ao Direito
- 8 - Carles Alberto Barbosa**  
Bacharel: Comunicação Social  
Mestre: Filosofia  
Disciplina: Filosofia
- 9 - Pedro Sabino de Farias Neto**  
Formação Básica: Ciências Econômicas e Engenharia Civil  
Doutor: Engenharia e Administração  
Disciplina: Teoria Econômica



**10 - Antônio Maspoli de Araujo Gomes**

Formação Básica: Teologia

Mestre: Psicologia Engenharia

Disciplina: Psicologia

**11 - João Alexandre Magri**

Formação Básica: Engenharia Civil

Especialista: Computação Eletrônica

Disciplina: Introdução à Informática